

The Project Gutenberg eBook of D. Antonio Alves Martins: bispo de Vizeu: esboço biographico, by Camilo Castelo Branco

This ebook is for the use of anyone anywhere in the United States and most other parts of the world at no cost and with almost no restrictions whatsoever. You may copy it, give it away or re-use it under the terms of the Project Gutenberg License included with this ebook or online at www.gutenberg.org. If you are not located in the United States, you'll have to check the laws of the country where you are located before using this eBook.

Title: D. Antonio Alves Martins: bispo de Vizeu: esboço biographico

Author: Camilo Castelo Branco

Release Date: July 15, 2009 [EBook #29417]

Language: Portuguese

Original Publication: Porto: Livraria Internacional de Ernesto Chardron Casa editora Lugan & Genelioux, successores Imprensa Internacional Victoria, 166, 1889.

Credits: Produced by Pedro Saborano (produced from scanned images of public domain material from Google Book Search)

*** START OF THE PROJECT GUTENBERG EBOOK D. ANTONIO ALVES MARTINS: BISPO DE VIZEU: ESBOÇO BIOGRAPHICO ***

D. ANTONIO ALVES MARTINS

BISPO DE VIZEU

ESBOÇO BIOGRAPHICO

POR

CAMILLO CASTELLO BRANCO

SEGUNDA EDIÇÃO

PORTO

Livraria Internacional de Ernesto Chardron

Casa editora

LUGAN & GENELIOUX, successores

1889

Preço... 200 RÉIS

ESBOÇO BIOGRAPHICO

D. ANTONIO ALVES MARTINS

BISPO DE VIZEU

ESBOÇO BIOGRAPHICO

POR

CAMILLO CASTELLO BRANCO

SEGUNDA EDIÇÃO

PORTO

Livraria Internacional de Ernesto Chardron

Casa editora

LUGAN & GENELIOUX, successores

1889

Todos os direitos reservados

IMPRESA INTERNACIONAL Victoria, 166

É agradável e não commum esboçar alguns traços da vida de um varão benemerito, cujos antepassados, praticando obscuramente o bem, nos não intimam o dever de lhes attribuir ou inventar proezas civicas. Em tempos não remotos, quando era costume inculcar ou explicar, pelo decoro da stirpe, virtudes ou heroismos, raro biographo se sahia limpa e airosamente de ao pé do berço humilde do seu heroe. É vêr o empenho pouco menos de lastimavel dos que inventaram avós fidalgos a João Pinto Ribeiro, como se o esplendor de seu patriotismo fosse demasiado para um só homem, e devêsse, em vez de ir adiante afidalgar vindouros, retroceder aos passados, e lustrar-lhes as sepulturas em galardão posthumo! Donosa e bizarra fidalguia é uma que nos faz sentir que o é, por que ha ahi natural fronteira entre bom e máo: é a que vêmos gerar-se, florir e fructear sem inculcadas e vans precedencias; é a que assignala os homens prestantes, allumiando-os de luz sua, a fim de que a posteridade os extreme da sombra, se os contemporaneos não poderam ou não quizeram aquilatal-os desassombradamente. Homens d'este vulto, per si mesmos nobilitados, não se procuram no berço: é em meio de nós, é desde o momento que os vimos receber da gratidão publica os titulos de sua nobreza.

O snr. D. Antonio Alves Martins, doutor na faculdade de theologia, bispo de Vizeu, par do reino e ministro de estado honorario, nasceu na Granja de Alijó, provincia de Traz-os-montes, aos 18 de fevereiro de 1808. Modesta abundancia e laboriosa probidade—excellencias congeneres da profissão agricultora—honravam e felicitavam a familia de que procede o snr. bispo de Vizeu.

Dado que a sua iniciação a estudos superiores não levasse o intento posto em determinado destino, motivos, em que talvez seria grande parte a obediencia, moveram o moço de deseseis annos a entrar na Terceira Ordem de S. Francisco, chamada da Penitencia, cuja casa capitular era em Lisboa.

Não é já hoje em dia mui vulgar a noticia da illustração em que primacialmente se avantajava aquella corporação religiosa, cujos serviços litterarios e evangelicos ahi estão consignados nas *Memorias historicas* do arcebispo Cenaculo e nos variados escriptos de fr. Vicente Salgado. Nenhuma ordem, digamo'-o assim, acabou com mais brilhantes fins de existencia gloriosa, atravez de quatro seculos. Ali principalmente se ensinaram a diplomatica e as linguas orientaes; d'ali sahiram abalisados mestres de grego e hebraico, arabe e syriaco.

{8}

Muito de industria lembramos esta clausula quasi inutil, por que temos lido e ouvido inconsiderados se não indoutissimos conceitos dos Regulares da Terceira Ordem de S. Francisco. Não será pois descabido lembrar a juizes menos competentes que a livraria, actualmente chamada da Academia real das sciencias, era a d'elles.

Em 21 de maio de 1825 vestiu o snr. Antonio Alves Martins o habito de professo, e passou a estudar philosophia no Collegio do Espirito Sancto em Evora, doação de el-rei D. José á Terceira Ordem, em 1776, extincta a Companhia de Jesus. Em outubro do anno seguinte, matriculou-se no collegio das Artes, com o proposito de seguir o curso universitario, frequentando alternadamente as aulas de mathematica, philosophia e theologia.

Cursava o distincto academico o seu terceiro anno da universidade, quando as renovadas idéas de 1820 agitavam febrilmente os animos de grande numero de escoláres—aquella phalange de generosa mocidade, predestinada a ser tão grande parte na propaganda dos principios liberaes e na occupação dos mais eminentes postos da representação nacional. O alumno de theologia, posto que ligado a uma corporação religiosa, aliou-se aos propugnadores do governo representativo, sem todavia imparceirar-se com os injustificaveis bandos que intermetteram uma pagina de deshonra indelevel na historia dos asperos sacrificios d'aquelle periodo.

{9}

Desde tenros annos a condição do snr. Alves Martins sahiu avessa a rebuçar ou sequer temperar calculadamente as suas opiniões politicas. Este franco destemor e afouta energia foi sempre, é, e apezar da experiencia será sempre a mais relevante physionomia do snr. bispo de Vizeu. A ousadia de manifestar-se affeiçãoado á revolta militar do Porto, de 16 de maio de 1828, seguiu-se ser riscado da universidade, quando frequentava o terceiro anno theologico. Sem embargo, o snr. Alves Martins proseguiu nas aulas da sua congregação; e, concorrendo ás cadeiras de philosophia e theologia, recebeu o premio de sua applicação e creditos, sendo logo, e tanto na flôr da idade, nomeado mestre da Ordem. Os condiscipulos do estudioso mancebo ainda hoje recordam a viveza, penetração e discernimento com que elle se egualava aos mais distinctos.

Não estava, todavia, aquelle alvoroçado espirito ainda maduro de feição para pautar-se ao magisterio. Impulsaram-no estimulos inflexiveis a quinhoar dos perigos e honras nas luctas que estrondeavam fóra e dentro do claustro. Era aquelle um tempo em que todo homem olhava para o horisonte do dia novo, bem que a uns se figurassem de fogo destruidor as côres da aurora, e outros a saudassem como luz redemptora a alvorejar civilisação para o mais ignaro, escuro e abatido torrão da Europa. Alves Martins não podia pertencer ao numero dos prudentes que, adorando a occultas a idéa, sopesavam com os açamos de uma discreta expectativa os impetos de a confessar e servir. A experiencia mostrou seguidamente que estes sisudos foram depois os primeiros que sahiram enramados a rojar os louros nos tapetes dos ministros de 1834: por onde se prova que a prudencia é sempre de medranças, ainda quando uma san terminologia a alcunhe de ardilosa.

{10}

Como quer que fosse, Alves Martins, no momento em que as tropas liberaes rebeladas no Porto evacuavam Coimbra, sahiu do collegio, acompanhou-as, e sentou praça no regimento de Voluntarios de Alijó. Sem demora lhe foi instaurado processo no tribunal secular e nas commissões militares de Traz-os-montes; o profugo, porém, recolhendo-se ao claustro, pensou talvez que a perseguição, empenhada em exterminar inimigos mais temerosos, o esqueceria. Era, em verdade, ter em coisa de pouco a memoria das testemunhas juramentadas no seu processo!

{11}

Em 1832 foi nomeado capellão da armada: fóra-lhe imposto o encargo sob obediencia, por que da Terceira Ordem sahiam os padres para os navios do estado^[1].

Poucos mezes depois, o capellão, cuja pertinacia em ser liberal o tornára por demais esquecido do instaurado processo, foi de novo processado na Majoria-General, preso nas cadeias de Coimbra, e sentenciado com mais tres companheiros na Conservatoria da Universidade.

Na tarde do dia 28 de janeiro d'aquelle anno uma leva de presos ida de Coimbra para Almeida conseguiu fugir na altura de Sancto Antonio do Cantaro, favorecida talvez pelo commandante da escolta. N'aquella leva iam tres presos já sentenciados no Conservatoria. A sentença era um modêlo de concisão e ferocidade. Chegados a Vizeu, deviam ser espingardeados no campo de Sancta Christina. Um dos tres condemnados era o snr. Antonio Alves Martins.

{12}

As alegrias d'uma salvação muito incerta não compensaram ao sentenciado e a tres companheiros as angustias que se seguiram. Desviados de todo trilho, desprovidos de minimo recurso, e até desconfiados da caridade do lavrador a quem pedissem um pouco de pão e agasalho, durante onze dias e noutes, erraram, por serranias, retranzidos de frio e fome. Quando ao nono dia de tamanha miseria chegaram á margem do Mondego, junto de Villa Verde, e reconheceram que o passo era guardado por sentinellas, os quatro fugitivos ás nove da noute entraram na agua, e, como submersos em uma salina, esperaram quatro horas de formidavel agonia a menos perigosa oportunidade de vadear o rio. Dois dias depois chegaram a Leiria, onde se apresentaram ao tenente coronel Vasconcellos, hoje visconde d'aquella localidade.

{13}

Com quanto a robusta mocidade de Alves Martins se aguentasse na lucta com os trabalhos d'aquella fuga, o resultado funestou-se-lhe depois, sobrevivendo-lhe um typho para o tratamento do qual o hospital de Leiria lhe favoreceu uma enxerga. Apenas convalescido, passou a Lisboa; e, terminada a guerra civil, voltou a continuar seus estudos em Coimbra, onde se graduou em theologia, por 1837, deixando as faculdades de mathematica e philosophia no segundo anno.

Na lista dos estudantes perseguidos e por tanto agraciados pela lei de 1834, estava o nome de Antonio Alves Martins. Elle, ainda assim, dispensando-se dos beneficios da lei, sujeitou-se ás praxes, frequencia e provas dos restantes academicos. Aceitou apenas os doze mil reis que lhe

pertenciam como a egresso da Terceira Ordem. Eis ahi o primeiro lance de desinteresse que será o precursor de outros testemunhos de não vulgar desprendimento.

{14}

De mais d'isto, um homem no vigor dos annos e sasão das aspirações, com justa causa para desvanecimentos de meritos, uns ganhados com seu eminente espirito, outros adquiridos pelos trances que correu a sua vida no serviço da causa triumphante, ahi o temos concorrendo a uma cadeira de philosophia no Lyceu do Porto para grangear o pão da independencia, visto que o despacho para o magisterio universitario se demorava. Mas, nem ainda ahi, nome e serviços lhe complanaram difficuldades. Um antigo professor obteve, annullado o concurso, despacho fundado em direitos de já ter exercido o ensino. Alves Martins concorreu novamente a cadeira de historia e geographia para a qual foi despachado em 1839.

Assombra e entristece ao mesmo tempo o confronto das ambições descompassadas que hoje em dia saltam e bravejam de nomes obscurissimos, e a modestia, comedimento e parcimonia dos homens de então, os quaes tão affastados já parecem d'estes nossos dias! E todavia, são de hoje, são nossos contemporaneos! Que decorosos brios não reportavam o animo dos que se davam por bem pagos de ser livres para poderem buscar sua parca vida no ensinamento da mocidade! Claro era que Antonio Alves Martins não podia abastardar os dons da intelligencia, mal-baratando-os em incenso ao poder—em escambo de mercês que lhe permittissem, inerte na força da idade, e no regalo de lerdos ocios, descurar como incommoda esta coisa onerosa chamada honra do trabalho.

{15}

Tres annos passados, o professor do lyceu foi eleito deputado.

A sua entrada no parlamento em 1842 abriu mais um exemplo dos damnos que fomenta a rigidez do character vinculada ao arrojo da censura. O snr. Alves Martins distinguio-se na opposição. Os seus discursos não eram preparados com a engenhosa paciencia dos que attentam superiormente no brunido e terso dos periodos, e a miudo pompeam enfeites academicos em assumptos de seu natural simplissimos. Como a sua eloquencia brotava subita das convicções, e a cada passo os desacertos do poder lh'as estimulavam, não se lhe fazia mister o prévio labor da composição litteraria das suas orações. O snr. Alves Martins era, primeiro que tudo, dialectico, assim destro quanto laconico; umas vezes severo, outras asperrimo, mas sempre justo, e escutado com respeitosa attenção de parciaes, e adversarios, entre os quaes se procuravam sempre os mais audaciosos para o impugnarem. A austeridade de sua indole, inflexa ás chamadas conveniencias partidarias, singularisava-se por uma honrada obstinação propriamente com os erros da sua parcialidade. Os do seu lado impacientavam-se magoados quando as frechas do intemerato argumentador lhes iam apontadas e mais penetrantes que as dos adversos. Que montava isso á serena consciencia de Alves Martins? Os seus amigos politicos deixavam de o ser, logo que exhibissem, como diplomas de consideração, polluir-lhe por efeito d'uma força condescendencia a inteireza de seus principios sempre liberaes, e ao mesmo passo moderados e conciliadores. Contra as demasias do poder achamol'-o sempre em reacção vigorosa, quer os governos se fortalecessem na complacencia do throno, quer no apoio faccioso dos plebiscitos. No seu animo tanto impendiam influencias patriciatas como populares. Abusos de ambas as procedencias lhe eram por igual odiosos, e o sobre-excitavam a extremos de não poder estancar o impeto das phrazes excessivamente acrimoniosas, se algum contendor lhe recalcitrava com desabamento. Assim o vimos sempre e com indomavel pulso nas accésas disputas com o actual visconde de Souto Maior^[2].

{16}

{17}

Acima escrevemos que a sua entrada no parlamento inaugurára mais um exemplo dos damnos inherentes á rigidez de character e aos atrevimentos de uma franca reprovação. O governo, para lhe fazer sentir seu desagrado, á custa d'uma injustiça sem disfarce, preteriu o no despacho universitario. Este facto devêra capitular-se de inveterada desmoralisação, se antes não fosse uma especie de direito consuetudinario nos governos que todos se estribam na adhesão dos amigos, e por amor d'elles supplantam a justiça dos contrarios. E tão perversor direito explica as abjecções, as apostasias, os invilecimentos contra os quaes Antonio Alves Martins, desde deputado até ministro do reino, desde conventual de Jesus até prelado viziense, se levantou sempre com honesta sobrançeria.

Verdadeiramente, contra o adversario d'este fôlego não bastavam os atletas parlamentares. Urgia ao poder suspeito espial-o no escuro das noites e ladeal-o de quadrilheiros.

Antes de ser deputado, já o snr. Alves Martins, no ultimo anno de sua formatura, em 1837, havia sido prezo em Coimbra como cumplice na revolta dos marechaes—lance que passou totalmente alheio da sua menor interferencia. O illustre preso devia ainda conhecer no carcere, que lhe davam os livres, a tabua que lhe tinha dado o governo dos escravos. Apenas se haviam interposto tres annos desde a sentença de morte lavrada na Conservatoria até ao mandado de captura da auctoridade constitucional!

{18}

Sendo deputado, foi preso em 1843, ou, como quem quer adoçar o termo, foi detido por que entrava por noute alta em conciliabulos revolucionarios.

No seguinte anno, 1844, estando no Porto, foi intimado para encarcerar-se no Castello da Foz, como faccionario da revolta militar d'aquelle anno. Governava então o districto o snr. Antonio Emilio Brandão, cavalheiro cujas virtudes ainda não foram puidas pelo atrito da politica. Dignou-se a auctoridade ouvir as declarações do indiciado como conspirador; e, suspensa a ordem de prisão, deixou-o vigiado pela policia.

Escusado é procurar o snr. Alves Martins estranho á revolução de 1846 e 1847. Conheceu os homens, que formaram o gabinete revolucionario, visinho d'elles com o seu conselho e pratica dos negocios; mas pendemos a crer que muitissimos actos da Junta, nomeadamente os militares e diplomaticos, mereceram a sua reprovação, mais ou menos expressada no opusculo NOVE DE OUTUBRO, que sua S. Ex.^a publicou, historiando os successos tumultuosos da contra-revolução^[3].

{19}

O snr. Antonio Alves Martins não conheceu o andamento da revolução sómente pelos «boletins» das manobras e batalhas impressos nas gazetas. Viu-a de perto, bem no centro dos perigos, tomando d'elles o quinhão que lhe quadrava, como a homem que em si sentia impulsos de defender no campo a causa que patrocinára na imprensa. Ha ahi o quer que seja grandioso que nos avulta a proporções impropriadas d'este tempo o homem de letras de par com o soldado não

esquivo aos trances das pejejas. A hypocrisia não acha edificativo o lance; mas os espiritos despreoccupados admiram e respeitam a coragem que entendeu dever ao bem da sua patria, a um tempo, os serviços do braço e os thesouros da intelligencia.

{20}

Terminada a guerra civil pela convenção de Gramido, continuou o professor a reger sua cadeira, e simultaneamente redigindo o *Nacional*, diario então organizado para sustentar os principios da reforma, abastardados senão derruidos pelo gabinete constituído depois da convenção. O trabalho assiduo de S. Ex.^a era gratuito como antes e depois aconteceu em todos os periodicos de sua collaboração. Concorremos então na parte litteraria do *Nacional*. Com intima saudade nos recordamos da lhaneza e cordeal critica com que o primeiro redactor politico nos acoimava de frivolos ou louvava por esperançosos uns folhetins com que nos ensaiavamos para esta lida indefessa de vinte annos.

Os artigos do snr. Alves Martins, rigididos com admiravel presteza, e momentos antes ou simultaneos da composição typographica, eram modêlos de polemica, e ás vezes retalições um tanto acerbas para os adversarios. Passos Manoel, avaliando o caloroso publicista como escriptor politico, elevava-o á eminencia entre os melhores. N'aquelles annos de 48 e 49, o *Nacional* primou no seu progressista e liberalissimo programma, confiado ás superiores capacidades de Alves Martins, Parada Leitão, Evaristo Basto, e Nogueira Soares.

O espirito publico estava disposto a coadjuvar a revolução militar de 1851, acaudilhada pelo marechal Saldanha, e resurgida da sua prostração por alentos de alguns seus confederados no Porto. No esforçado numero dos cooperadores da intitulada «Regeneração» alistou-se o snr. Alves Martins, posto que a politica do snr. duque de Saldanha lhe não abonasse mais prosperidades nacionaes que a politica do snr. conde de Thomar. Uma e outra, mais ou menos aulicas e filiadas na côrte, eram pouco menos de facciosas, e mais que muito impopulares. A nosso juizo, o snr. Alves Martins, considerando que o antagonismo pleiteava entre dois validos a disputarem-se privança e influencia, teve como politico e acertado expediente apoiar o mais fraco, para assim, removidos os estorvos dos nomes panicos, abrir novo horizonte ás reformas desejadas, e subverter os elementos reaccionarios. Este seria, por ventura, o proposito do solerte politico e de outros notaveis correligionarios da Junta consubstanciados na revolução.

{21}

E, de feito, a phase da nova politica, animada pelo talento sagacissimo e genio conciliador de Rodrigo da Fonseca Magalhães, inaugurou-se com ares de sciencia nova em materia de governar. Homens de arraiaes contrarios congrassaram-se no mesmo intuito, fatigados dos vaniloquios da tribuna, e cortados dos desastres da guerra civil. Iniciaram-se na administração algumas intelligencias devotadas ao progredir material, ao adiantamento procedente dos estudos economicos, descuidados até áquelle tempo em que, pelo ordinario, os mais loquazes parlamentares pareciam ainda remodelar as suas theses pelas recordações tribunicias das primeiras camaras, estudando a eloquencia em Ferreira Borges e Fernandes Thomaz. Então se viu esfriarem os intranhados despeitos, apagarem-se as inspirações sonoras dos questionadores politicos, e communicarem-se uns a outros o mesmo impulso de apoio para obras publicas, estradas, telegraphos, portos maritimos, reformas aduaneiras, desvinculação da terra, em fim, operou-se estranhamente a communhão de todas as vontades no estudo e exploração dos processos de riqueza que as nações prosperas nos exemplificavam.

{22}

Mas em quanto os videntes do progresso material pindarisavam os adais da idéa nova, o governo, inaugurado em 1851, dilapidava e prodigalisava, como se o edificio novo houvesse de ser cimentado sobre as ruinas da fazenda nacional, e o povo, que farte empobrecido para tão descommedidas despezas, devesse ser sacrificado aos creditos dos iniciadores do progresso.

O snr. Alves Martins retirou o seu apoio ao governo. Estava com o povo e contra as demasias do poder. Estava com o progresso; mas progresso compativel com a debilidade do thesouro.

Em novembro de 1852, obteve S. Ex.^a a nomeação de lente de theologia: suscitando-se duvidas, no entanto, sobre a antiguidade que lhe competia, renunciou o magisterio, optando pela cadeira canonical na sé patriarchal de Lisboa.

{23}

Continuou militando já na opposição, já nas maiorias, assim na imprensa como no parlamento, por espaço de nove annos.

Em 1861, foi nomeado enfermeiro-mór do hospital de S. José, onde se disvelou quanto cabia em suas muitas faculdades e prestantissimos alvitres. A imprensa louvou-o unanimemente pelas reformas que em sua administração se operavam. Cortou abusos. Pautou rigorosamente obrigações. Gratificou serventuarios benemeritos. Exauthorou os nocivos. Feriu pela raiz a arvore dos desperdicios á sombra da qual se medravam muitos, com agravo da pobreza e do infortunio. E tamanho affecto cobrou o novo enfermeiro-mór áquelle casa de dôres que, volvidos annos, e já ministro do reino, se lhe estava sempre desintranhando em beneficios, convertendo em pão e cobertura as liberalidades das pessoas que por ellas, mais do que pelas mercês, se então nobilitaram.

Approuve a S. Magestade galardoad-o com a commenda da Conceição pela sua benemerencia no exercicio de enfermeiro-mór. O snr. Alves Martins regeitou a graça por intender que o comprimento de uma obrigação não era caso para condecorações.

De passagem notaremos no despacho d'este afanoso encargo um successo que motiva saudades: foi este despacho o ultimo que o snr. D. Pedro assignou. O amigo dos infelizes, ao despedir-se d'elles, enviava-lhes uma alma cheia de generosa rectidão a zelar-lhes o seu patrimonio. Bem escolhido protector para desvalidos que—bem o sabem os que de perto convivem com o illustre prelado—facilmente enterneceis a lagrimas e vereis commiserado aquelle aspeito que se vos figura severo e inaccessible ás dôres maviosas da compaixão.

{24}

Em julho de 1862 foi apresentado bispo na sé de Vizeu o snr. D. Antonio Alves Martins, confirmado no consistorio de S. Matheus, e sagrado em dia de Todos os sanctos. Como a doença o impedisse, governou a diocese por procurador, até que em janeiro de 1863 fez entrada solemne na sua cathedral. No tempo que medeou entre a sua apresentação e confirmação, recebeu um breve de S. Santidade, encarregando-o do regimento da diocese, na qualidade de vigario apostolico, a fim de debellar o scisma que lavrava no bispado, á conta da nomeação do vigario

capitular. Fôra o caso que o cabido descontente, recorrendo a Roma, obtivera annullar a segunda eleição. Recusou-se o snr. bispo a cumprir o breve, posto que honroso para S. Ex.^a em quanto S. Magestade o não approvasse. Travou-se alguma contestação entre o prelado e o nuncio que se dispensava do placito regio. O breve, porem, não se cumpriu. O snr. D. Antonio antepoz o respeito da lei portugueza ao arbitrio romano. Só depois da sua sagração, é que S. Ex.^a intendeu nos negocios da sua diocese. Foi esta uma judiciousa inflexibilidade de caracter que se dicitu pela dignidade nacional contra a jurisdicção prelaticia. As insignias do principe da igreja, honorificadas pela confiança do chefe da christandade, não o demoveram de acatar submissamente os fóros do chefe da nação. Louvavel rigidez de primoroso animo que em cada acto nos está sobrepujando a medida vulgar.

{25}

O zêlo da missão prelaticia divorciou-o fundamentalmente da politica. A sua cadeira na camara alta, ao invéz de mui naturaes conjecturas, esteve por espaço de annos devoluta. O solícito prelado dedicou-se de coração aos cuidados pastoraes, quer morigerando abusos, quer invidando esforços na educação do clero.

No primeiro anno fez tres ordenações; e, nos seguintes, ordenação geral e unica nas temporas de S. Matheus, attendendo ao proveito dos ordinandos.

Aqui vem de molde um factu cuja notoriedade nos corta delongas no memoral-o. De natureza estranha foi elle, e, como tal, soou com grande estampido dentro e fóra do paiz.

Em junho e julho de 1867 concorreu S. Ex.^a a Roma para assistir ás festas do centenario de S. Pedro e canonisação de alguns sanctos. Em certo dia o soberano recitou na capella sixtina um como discurso do throno ao qual é de estylo responderem os bispos como uma saudação a S. Santidade. N'esta saudação, previamente elaborada, realçavam pontos doutrinarios e controversos grandemente incongruentes com as convicções do prelado viziense ácerca da infallibilidade e do poder temporal do papa. A saudação ou resposta ao discurso pontificio não havia sido discutida nem consentaneamente redigida por alguma assemblêa episcopal. Era papel já de antemão impresso, como se o contheudo fundamentasse em dogmas incontradictaveis na christandade. Os prelados concorrentes á capella sixtina, no acto de se apartarem, receberam convite impresso a comparecerem, no seguinte dia, no palacio Altieri para o intento de lerem e assignarem a saudação. O cardeal, que rubricava o convite, não solemnisou com a sua presença a assemblêa dos prelados, os quaes, ao compasso que entravam, iam recebendo os exemplares, e eram advertidos que lessem, assignassem e os não levassem. O snr. bispo de Vizeu, já que ninguem abria discussão, nem o peremptorio do aviso a permittia, leu e deliberou, tambem peremptoriamente, não assignar.

{26}

Em o 1.^o de julho, appareceu a saudação a S. Santidade em acto solemne, ao qual o snr. D. Antonio, divergente de seus collegas, não concorreu. Não obstante, entre os signatarios, d'aquelle protesto pela infalibilidade e poder temporal encontrou o bispo portuguez o seu nome. Sem interpor tempo, S. Ex.^a protestou, por via do embaixador de Portugal em Roma, contra a sua assignatura nem feita nem authorisada. O nobre prelado, protestando n'este theor, não cogitava em assoprar escarceus que dessem a lembrar as divergencias das christandades primitivas, quando as duvidas sobre infallibilidade dos bispos de Roma eram suscitadas por venerandos prelados que tinham bem no vivo de sua fé as tradições dos primeiros seculos. Da parte de S. Ex.^a o intuito era natural e simplissimo: repellir uma tal qual fraudulencia, equivocamente piedosa, que involvêra a falsidade d'uma assignatura, e violencia de especie nova, imposta á sua consciencia. Não obstante, o episcopado catholico, ardendo em espirito menos santo, assanhou-se com o desusado procedimento, como se ahi pelo seculo IV algum discipulo de Arius ousasse, á face da cadeira de S. Pedro, contender sobre os divinos fundamentos da religião de Jesus. E, todavia, o snr. bispo de Vizeu protestára singelamente contra a falsificação de sua assignatura, denegando-se a subscrever a infallibilidade do papa, como ninguem subscreveu nos primeiros sete seculos da igreja, tal qual e pelas mesmas palavras com que a declinou de si o papa S. Gregorio Magno, e como, ha poucos dias, o protestou o eminentissimo Dupanloup na sua ultima pastoral. O que muito aggravava a culpabilidade do nosso bispo não era a duvida: era o protesto. Não crêsse embora; mas... immudedecesse. O que era, pois, dignidade, foi malsinado de orgulho. O dissentir de seus collegas, n'um acto a que todos por ventura ligavam minima valia, foi havido em nota de rebellião propria dos heresiarcas que parvamente forcejavam por que as portas do inferno prevalecessem.

{27}

{28}

Lamentavel é dizer-se que este caso passou hontem; e que a mais pronunciada feição de tal conflicto seria irrisoria por conta de Roma, se não fosse profundamente triste!

O snr. bispo de Vizeu, impassivel ás graves censuras e encontrado pela opinião de todos seus collegas, contentou-se bastantemente do applauso da consciencia, como quem, reclamando contra a falsificação do seu nome, praticava um mero acto de moralidade, sem discutir se os apophtegmas de Hildebrando ou as Decretaes de Isidoro Mercador deviam ser de novo aquecidos ao sol do seculo XIX.

Uma commissão de tres prelados procurou seguidamente o snr. bispo para lhe declarar que fôra engano e não proposito a subscrição do seu nome no documento official. A esse tempo já o snr. D. Antonio havia sahido de Roma. A mesma commissão declarou o equivoco, perante o embaixador de Portugal, pedindo que se transmitisse a satisfacção ao prelado portuguez, e se lhe pedisse que se houvesse por contente. Em Paris recebeu o snr. D. Antonio o officio do secretario da embaixada, relatando os successos, e solicitando o remate da pendencia. Conveio S. Ex.^a no desejado termo de tão ruidoso quão simples incidente, bastando-lhe que na legação portugueza em Roma se inscrevesse, muito ao claro, que o bispo viziense não assignára nem mandára assignar a saudação ao pontifice, infallivel e monarcha.

{29}

Recolhido á sua diocese, o tranquillo prelado enviou cópia de todos os documentos substanciaes d'este conflicto ao ministerio da justiça, esclarecendo o seu poder em Roma. O governo, accusando a recepção do relatorio e documentos appensos, absteve-se do louvor e da censura. Nem o louvor se fazia mister ao socego do pundoñoso bispo: nem a censura, se tamanho vilipendio sahisse imparceirado com a ineptia, poderiam molestar-o senão como testemunho de impertinente ignorancia ou refohada hypocrisia.

Entretanto, ao passo que uma parte da imprensa louvava a probidade do snr. D. Antonio,

fundamentando o elogio em racionalísimos argumentos por nenhum modo attentatorios dos justos direitos da theara pontificia, alguns menos sabios que pios fautores da moradia perpetua do espirito sancto no Vaticano, e do patrimonio do principe dos apóstolos, e da legitimidade monarchica de Innocencio IV e João XXII sahiram contra o snr. bispo de Vizeu, já em periodicos mais ou menos trasladados mascavadamente de Joseph de Maistre, já em cartas impressas e subscriptadas com irrisorio desplante e grosseiro desprimor ao douto prelado. Não redarguiu S. Ex.^a a semelhantes artigos e cartas constantes de maravilhas triviaes de sabatina do primeiro anno theologico com que usa estofar-se esta ordem de coisas piamente ignaras—quaes o auctor d'este opusculo as escrevia n'um tempo em que estudava historia ecclesiastica, provando assim que a não tinha estudado. Não redarguiu S. Ex.^a, por que não se houve por deslustrado com censuras innocentes quasi degenerando em parvoçadas. O antigo mestre de sua congregação, o doutor em theologia, o letrado, o bispo não devia responder.

{30}

Abstrahido á politica, e empenhado novamente nos seus cuidados apostolicos, apercebia-se S. Ex.^a para visitar o restante do seu bispado—como remate á mais capital tarefa da missão episcopal—quando foi convidado pelo snr. duque de Loulé para ser parte no governo, cuja organização lhe fôra encarregada pelo rei, em seguimento á queda do ministerio Avila. Inutilizadas as diligencias, resignou o snr. duque a melindrosa empreza. O cháos assustava os mais intrépidos. Nem já os sedentos da honra de governar se atreviam a ensaiar a sua pericia pregoada nos comicios.

Então foi chamado ao paço o snr. bispo de Vizeu, e convidado a organisar ministerio.

Aceitou. Corria-lhe obrigação de não esquivar-se a lances de alta responsabilidade quem se defrontára com todas as procellas politicas no decurso de quarenta annos tempestuosos. Aquella crise era certamente a da mais desnorteada mareação da não descalavrada; mas urgia crêr e pensar na possibilidade de salvamento, sendo desde muito o porto almejado do insigne escriptor e parlamentar as reformas, os golpes fundos nos excessos, a amputação de abusos á mão tenente, sem attentar na gerarchia das classes offendidas pela razoira economica. Cuidou certamente o snr. bispo de Vizeu que a dolorosa experiencia dos ultimos successos politicos seria forte alavanca para derruir obstaculos, manejada por pessoas cujos precedentes não illudissem a confiança da nação.

{31}

Esta esperanza, denotando peito de rija tempera, argue não extremado conhecimento dos homens.

Difficultou-se, ao mesmo tempo, a escolha de ministro da guerra. Lembrou o snr. bispo convidar-se o snr. marquez de Sá, em quem lustram honra acrisolada com eminentes predicados de bom juizo. Aceitou o snr. marquez a pasta e presidencia. Aceitou por que s. ex.^a não sabe quando um filho de Portugal possa justificar a evasiva do seu prestimo no serviço da patria.

Começou a funcionar o gabinete em 22 de julho de 1868.

Todos os ministros eram alheios dos tumultos de janeiro que lograram a queda do ministerio Aguiar; apezar d'isso, o programma da revolução não podia ser melhorado ou substituído. O estandarte, discreta ou indiscretamente arvorado pelos impulsores portuenses, proclamára batalha campal e inexoravel ás prodigalidades, aos sacrificadores do povo, á voracidade dos incartados no sévo da fazenda publica. O lábaro era sympathico, sem impedimento de, em crises analogas, desde muitos annos, desfraldado por mãos inexperientes ou ávidas, apenas ter vingado toldar o ambiente d'umas poeiras, descondensadas as quaes o que se via era as arcas do thesouro cercadas de gente nova com os vicios velhos. Seria desacôrdo, ainda assim, a vacillação do novo gabinete, se um desculpavel scepticismo lhe agurentasse a crença nos principios conclamados pelos tribunos. Adoptaram, pois, os novos ministros o programma das reformas, impetrada auctorisação das côrtes.

{32}

O fundamento da politica do ministerio em que o snr. bispo de Vizeu consubstanciava o espirito e actividade dos seus collegas, em poucas palavras se define: augmentar a receita e diminuir a despeza.

Contra a ameaçadora fôrma d'este moto de partido encapellaram-se para logo aversões filhas do interesse, odios inconciliaveis de classes e individuos affeitos a considerarem legitimos os gosos da sua regalada posição.

Como e quando se tinha operado o milagre de extirpar o egoismo de cada um para melhorar a condição de todos? Quem tinha prometido ao novo gabinete neutralisar pela justiça as forças congregadas dos descontentes? Em que ponto de apoio haviam de assestar a alavanca os temerarios reedificadores?

{33}

Duzentos contos tinham sido aliviados ao onus da despeza, quando as hostilidades, pouco tempo clandestinas, romperam clamorosas. O functionalismo tinha por si a imprensa mais qua nunca descortez, iniqua e desenfreada. Os mais engenhosos e eminentes na cathegoria dos publicistas, apagando os lumes sagrados com que tinham ministrado no altar da liberdade os seus talentos de bem pensar e aconselhar, em dias da gloriosa perseguição, pegaram de escrever objurgatorias tenebrosas em que a soltura da idéa raras vezes se descasava da fôrma condigna. O ministerio Sá-Vizeu, na imprensa, era apoiado por poucos, mas desinteresseiros amigos, não querendo grangear algum com o dinheiro da nação. Os talentos postos a ganho refinaram na injuria quando se viram desdenhados como coisa funesta por tal preço. D'ahi as devassas ao recondito da familia, e o despejo das calumnias, que redundavam em deshonra de toda uma terra onde para taes entendimentos se havia fermentado na lama tão desafortada licença.

Na hoste dos funcionarios bandeou-se a legião dos engenheiros civis, classe bafejada no berço por taes prosperidades e mimosa condição que julgal-a-hieis, no meio do abatimento e desconforto geral, a mais bem acondicionada em um paiz opulento. Esta corporação, fadada para destinos incomprehenhíveis, ao vêr atravancar-se-lhes o accesso a collocações ambicionadas, conjurou-se em hostilidade sanhosa dentro e fóra do parlamento.

{34}

Depois, os aspirantes ao poder dividiam-se em ministros que tinham sido e ministros que queriam ser. Dos segundos, o phrenesi impaciente de governar desfechou em destemperos que a

historia séria não pôde disputar ao dominio da baixa comedia. Tinha batido a hora em que se julgava com direito a uma pasta ou duas quem quer que tivesse aliado á ignobil coragem de acirrar as iras da opposição a audacia de se julgar predestinado para salvar o paiz.

Entre elementos assim desorganizadores espanta como o ministerio pôde manter-se um anno sem extraviar-se da senda constitucional, escudando-se com a inconcussa honestidade de seus actos, respondendo aos motins do parlamento e das praças com imperturbavel segurança.

D'entre os mais devotos do governo, muitos, atroados pelo estridor da opposição, começaram de sentir os vágados das consciencias que se reviram. Alguns poucos, que o tinham contrariado em incidentes inevitaveis, sustentaram a probidade por tão distincta fôrma que não pôde o final desfecho inodoar-lh'a.

Quando a froixa maioria cuidou conjurar a tempestade, sacrificando dois ministros menos favorecidos de apoio, a pugna recrudescceu, por que os ministros retirados deixavam apenas duas pastas, e os candidatos se haviam multiplicado a ponto que não cahia em forças humanas fazer supurar tanta aposthema de ambição debaixo das fardas de só dois ministros. {35}

Simultaneamente, na camara alta, um homem de letras florentes, acepilhada eloquencia e bons quilates oratorios para mais uteis triumphos, profligou o ministerio com inflammada pertinacia, ao mesmo passo que notaveis mediocridades vociferavam, provando que a syntaxe e prosodia não são condicionaes para applausos.

N'esta extremidade, o snr. bispo de Vizeu, para quem tinha corrido um anno de acerbos dissabores e excruciantes desenganos, sentiu o desalento que prostra os homens de bem, e lhes não permite impôr, por meios fortes, ás rebeldias irracionaes uns sentimentos que ellas não aceitaram do procedimento liso e franco.

Perdido o apoio n'uma questão momentosa, o ministro do reino briosamente repulsou o alvitre de sondar o espirito da camara n'outra votação. A insistencia daria azo á suspeita de que S. Ex.^a timbrava em permanecer ministro, disputando á soffreguidão febril de seu successor missão tão pouco para invejas.

Demittiu-se o bispo de Vizeu. O gabinete cahiu.

Esta nova, posto que esperada, impressionou tristemente a maioria da familia portugueza. N'esta maioria é bem de entender que não se incluíam as classes prejudicadas pelas reformas. O elemento mais sensível e respeitavel do paiz para quem o nome do snr. bispo de Vizeu foi caução de porvindouras prosperidades, era o povo que sustenta o funccionalismo, o povo agricola, o povo industrial, o povo que labuta no tracto mercantil. Para muitos a missão do ex-ministro do reino, embargada por cobiçosos e perfidos a meio caminho, deixou como inexequivel qualquer tentamen de proseguil-a na ladeira, cuja escabrosidade incute mêdos a quem já viu as ganancias que auferem os reformadores arrojados. {36}

Quem não sentiu pungimentos de saudade do poder foi o snr. D. Antonio Alves Martins. Se elle poder esquecer as injurias da imprensa e a maleabilidade das consciencias em que esteiava a inteireza da sua, hão de sobrar-lhe memorias dolorosas de um anno de vida desasocegada e fóra do remanso de seus estudos e das consolações da sua recatada beneficencia.

O povo que, ha pouco, o saudou com amoroso entusiasmo, hade invocal-o ainda, em dias que se vão preparando para grandes provas. E o snr. bispo de Vizeu voltará de novo á lucha e ao sacrificio, terminando o cyclo glorioso de sua vida, qual a começára, em prol da liberdade, cujo berço elle embalou entre ferros.

FIM

[1] «No reinado do snr. rei D. Sebastião é que os Religiosos (*regulares da 3.^a Ordem*), amantes da patria, do serviço do rei, da sua gloria e do zêlo da religião catholica, a exemplo dos distinctos missionarios, que tinham fructificado tanto na Azia, foram á infausta jornada d'Africa, acompanhando os seus parentes e amigos, capellães dos terços e das náos de transportes, em serviço da corôa... ficando desde aquelles dias conservado o distincto lugar de capellão-mór das armadas reaes em Religiosos d'esta congregação, por especial graça dos Soberanos d'esta monarchia.» *Fr. Vicente Salgado. Compendio historico da Congregação da Terceira Ordem de Portugal. Lisboa 1793, 8.^o, pag. 71, e seg.* Ao mesmo preposito, veja o arcebispo Cenaculo nas *Memorias historicas, Appendix Segundo*, art. *sobre a Capellania-mór*, pag. 297, onde vem transcriptos excerptos das *Ordenanças de Marinha* de Filippe IV.

Não pareça prolixa e descabida a nota. Ha poucos mezes que mais de uma gazeta presumidamente illustrada fingia ignorar que os capellães da armada eram obrigados ao exercicio d'esse ministerio. O proveito d'esta simulada ignorancia rendia tão sómente aos publicistas injustos a satisfação de poderem denegrir o ministro do reino, de 1869, de miguelista em 1832, por que andára por aquelle tempo em navio do governo na qualidade de capellão. Não são estas impericias as de que mais se peja a liberdade de escrever. Seria mister que a ignorancia fosse, por meio da gazeta, contagiosa para que semelhantes aleivosias vingassem.

[2] Nos *Apontamentos sobre oradores parlamentares em 1853 por um Deputado*, (O snr. Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara) lê-se acerca do snr. Alves Martins: «Tem physionómia carrancuda e é um pouco desabrido no seu trato. Quando agride o contrario, não usa precauções oratorias, nem cuida em lhe dourar a pilula. Está sempre em occasião proxima com o snr. Antonio da Cunha e, se travam lucha, não ficam a dever nada um ao outro.»

[3] Em 1849, José da Silva Passos, fiando demasiadamente da nossa idoneidade para historiador, nos convidou a escrever, sob sua influencia, a *Historia da Junta do Porto*. Como lhe perguntassemos que valor devíamos dar ao *Nove de Outubro* escripto pelo snr. Alves Martins, nos respondeu o ex-ministro da Junta: «Alves Martins não sympathisava comnosco. Se o tivéssemos feito ministro da guerra, tudo isto tinha voado n'uma barrica de polvora.»

José Passos, gracejando, consoante o seu genio ás vezes brincão, n'aquellas palavras desconcertadas de sentido e substancia, elogiava involuntariamente a actividade resoluta de Alves Martins, e censurava a accomodaticia e transigente indole de alguns seus collegas postos em trabalhos onde o seu temperamento soffria grande violencia.

Updated editions will replace the previous one—the old editions will be renamed.

Creating the works from print editions not protected by U.S. copyright law means that no one owns a United States copyright in these works, so the Foundation (and you!) can copy and distribute it in the United States without permission and without paying copyright royalties. Special rules, set forth in the General Terms of Use part of this license, apply to copying and distributing Project Gutenberg™ electronic works to protect the PROJECT GUTENBERG™ concept and trademark. Project Gutenberg is a registered trademark, and may not be used if you charge for an eBook, except by following the terms of the trademark license, including paying royalties for use of the Project Gutenberg trademark. If you do not charge anything for copies of this eBook, complying with the trademark license is very easy. You may use this eBook for nearly any purpose such as creation of derivative works, reports, performances and research. Project Gutenberg eBooks may be modified and printed and given away—you may do practically ANYTHING in the United States with eBooks not protected by U.S. copyright law. Redistribution is subject to the trademark license, especially commercial redistribution.

START: FULL LICENSE

THE FULL PROJECT GUTENBERG LICENSE

PLEASE READ THIS BEFORE YOU DISTRIBUTE OR USE THIS WORK

To protect the Project Gutenberg™ mission of promoting the free distribution of electronic works, by using or distributing this work (or any other work associated in any way with the phrase “Project Gutenberg”), you agree to comply with all the terms of the Full Project Gutenberg™ License available with this file or online at www.gutenberg.org/license.

Section 1. General Terms of Use and Redistributing Project Gutenberg™ electronic works

1.A. By reading or using any part of this Project Gutenberg™ electronic work, you indicate that you have read, understand, agree to and accept all the terms of this license and intellectual property (trademark/copyright) agreement. If you do not agree to abide by all the terms of this agreement, you must cease using and return or destroy all copies of Project Gutenberg™ electronic works in your possession. If you paid a fee for obtaining a copy of or access to a Project Gutenberg™ electronic work and you do not agree to be bound by the terms of this agreement, you may obtain a refund from the person or entity to whom you paid the fee as set forth in paragraph 1.E.8.

1.B. “Project Gutenberg” is a registered trademark. It may only be used on or associated in any way with an electronic work by people who agree to be bound by the terms of this agreement. There are a few things that you can do with most Project Gutenberg™ electronic works even without complying with the full terms of this agreement. See paragraph 1.C below. There are a lot of things you can do with Project Gutenberg™ electronic works if you follow the terms of this agreement and help preserve free future access to Project Gutenberg™ electronic works. See paragraph 1.E below.

1.C. The Project Gutenberg Literary Archive Foundation (“the Foundation” or PGLAF), owns a compilation copyright in the collection of Project Gutenberg™ electronic works. Nearly all the individual works in the collection are in the public domain in the United States. If an individual work is unprotected by copyright law in the United States and you are located in the United States, we do not claim a right to prevent you from copying, distributing, performing, displaying or creating derivative works based on the work as long as all references to Project Gutenberg are removed. Of course, we hope that you will support the Project Gutenberg™ mission of promoting free access to electronic works by freely sharing Project Gutenberg™ works in compliance with the terms of this agreement for keeping the Project Gutenberg™ name associated with the work. You can easily comply with the terms of this agreement by keeping this work in the same format with its attached full Project Gutenberg™ License when you share it without charge with others.

1.D. The copyright laws of the place where you are located also govern what you can do with this work. Copyright laws in most countries are in a constant state of change. If you are outside the United States, check the laws of your country in addition to the terms of this agreement before downloading, copying, displaying, performing, distributing or creating derivative works based on this work or any other Project Gutenberg™ work. The Foundation makes no representations concerning the copyright status of any work in any country other than the United States.

1.E. Unless you have removed all references to Project Gutenberg:

1.E.1. The following sentence, with active links to, or other immediate access to, the full Project Gutenberg™ License must appear prominently whenever any copy of a Project Gutenberg™ work (any work on which the phrase “Project Gutenberg” appears, or with which the phrase “Project Gutenberg” is associated) is accessed, displayed, performed, viewed, copied or distributed:

This eBook is for the use of anyone anywhere in the United States and most other parts of the world at no cost and with almost no restrictions whatsoever. You may copy it, give it away or re-use it under the terms of the Project Gutenberg License included with this eBook or online at www.gutenberg.org. If you are not located in the United States, you will have to check the laws of the country where you are located before using this eBook.

1.E.2. If an individual Project Gutenberg™ electronic work is derived from texts not protected by U.S. copyright law (does not contain a notice indicating that it is posted with permission of the copyright holder), the work can be copied and distributed to anyone in the United States without paying any fees or charges. If you are redistributing or providing access to a work with the phrase “Project Gutenberg” associated with or appearing on the work, you must comply either with the requirements of paragraphs 1.E.1 through 1.E.7 or obtain permission for the use of the work and the Project Gutenberg™ trademark as set forth in paragraphs 1.E.8 or 1.E.9.

1.E.3. If an individual Project Gutenberg™ electronic work is posted with the permission of the copyright holder, your use and distribution must comply with both paragraphs 1.E.1 through 1.E.7 and any additional terms imposed by the copyright holder. Additional terms will be linked to the Project Gutenberg™ License for all works posted with the permission of the copyright holder found at the beginning of this work.

1.E.4. Do not unlink or detach or remove the full Project Gutenberg™ License terms from this work, or any files containing a part of this work or any other work associated with Project Gutenberg™.

1.E.5. Do not copy, display, perform, distribute or redistribute this electronic work, or any part of this electronic work, without prominently displaying the sentence set forth in paragraph 1.E.1 with active links or immediate access to the full terms of the Project Gutenberg™ License.

1.E.6. You may convert to and distribute this work in any binary, compressed, marked up, nonproprietary or proprietary form, including any word processing or hypertext form. However, if you provide access to or distribute copies of a Project Gutenberg™ work in a format other than “Plain Vanilla ASCII” or other format used in the official version posted on the official Project Gutenberg™ website (www.gutenberg.org), you must, at no additional cost, fee or expense to the user, provide a copy, a means of exporting a copy, or a means of obtaining a copy upon request, of the work in its original “Plain Vanilla ASCII” or other form. Any alternate format must include the full Project Gutenberg™ License as specified in paragraph 1.E.1.

1.E.7. Do not charge a fee for access to, viewing, displaying, performing, copying or distributing any Project Gutenberg™ works unless you comply with paragraph 1.E.8 or 1.E.9.

1.E.8. You may charge a reasonable fee for copies of or providing access to or distributing Project Gutenberg™ electronic works provided that:

- You pay a royalty fee of 20% of the gross profits you derive from the use of Project Gutenberg™ works calculated using the method you already use to calculate your applicable taxes. The fee is owed to the owner of the Project Gutenberg™ trademark, but he has agreed to donate royalties under this paragraph to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation. Royalty payments must be paid within 60 days following each date on which you prepare (or are legally required to prepare) your periodic tax returns. Royalty payments should be clearly marked as such and sent to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation at the address specified in Section 4, “Information about donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation.”
- You provide a full refund of any money paid by a user who notifies you in writing (or by e-mail) within 30 days of receipt that s/he does not agree to the terms of the full Project Gutenberg™ License. You must require such a user to return or destroy all copies of the works possessed in a physical medium and discontinue all use of and all access to other copies of Project Gutenberg™ works.
- You provide, in accordance with paragraph 1.F.3, a full refund of any money paid for a work or a replacement copy, if a defect in the electronic work is discovered and reported to you within 90 days of receipt of the work.
- You comply with all other terms of this agreement for free distribution of Project Gutenberg™ works.

1.E.9. If you wish to charge a fee or distribute a Project Gutenberg™ electronic work or group of works on different terms than are set forth in this agreement, you must obtain permission in writing from the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, the manager of the Project Gutenberg™ trademark. Contact the Foundation as set forth in Section 3 below.

1.F.

1.F.1. Project Gutenberg volunteers and employees expend considerable effort to identify, do copyright research on, transcribe and proofread works not protected by U.S. copyright law in creating the Project Gutenberg™ collection. Despite these efforts, Project Gutenberg™ electronic works, and the medium on which they may be stored, may contain “Defects,” such as, but not limited to, incomplete, inaccurate or corrupt data, transcription errors, a copyright or other intellectual property infringement, a defective or damaged disk or other medium, a computer

virus, or computer codes that damage or cannot be read by your equipment.

1.F.2. LIMITED WARRANTY, DISCLAIMER OF DAMAGES - Except for the “Right of Replacement or Refund” described in paragraph 1.F.3, the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, the owner of the Project Gutenberg™ trademark, and any other party distributing a Project Gutenberg™ electronic work under this agreement, disclaim all liability to you for damages, costs and expenses, including legal fees. YOU AGREE THAT YOU HAVE NO REMEDIES FOR NEGLIGENCE, STRICT LIABILITY, BREACH OF WARRANTY OR BREACH OF CONTRACT EXCEPT THOSE PROVIDED IN PARAGRAPH 1.F.3. YOU AGREE THAT THE FOUNDATION, THE TRADEMARK OWNER, AND ANY DISTRIBUTOR UNDER THIS AGREEMENT WILL NOT BE LIABLE TO YOU FOR ACTUAL, DIRECT, INDIRECT, CONSEQUENTIAL, PUNITIVE OR INCIDENTAL DAMAGES EVEN IF YOU GIVE NOTICE OF THE POSSIBILITY OF SUCH DAMAGE.

1.F.3. LIMITED RIGHT OF REPLACEMENT OR REFUND - If you discover a defect in this electronic work within 90 days of receiving it, you can receive a refund of the money (if any) you paid for it by sending a written explanation to the person you received the work from. If you received the work on a physical medium, you must return the medium with your written explanation. The person or entity that provided you with the defective work may elect to provide a replacement copy in lieu of a refund. If you received the work electronically, the person or entity providing it to you may choose to give you a second opportunity to receive the work electronically in lieu of a refund. If the second copy is also defective, you may demand a refund in writing without further opportunities to fix the problem.

1.F.4. Except for the limited right of replacement or refund set forth in paragraph 1.F.3, this work is provided to you ‘AS-IS’, WITH NO OTHER WARRANTIES OF ANY KIND, EXPRESS OR IMPLIED, INCLUDING BUT NOT LIMITED TO WARRANTIES OF MERCHANTABILITY OR FITNESS FOR ANY PURPOSE.

1.F.5. Some states do not allow disclaimers of certain implied warranties or the exclusion or limitation of certain types of damages. If any disclaimer or limitation set forth in this agreement violates the law of the state applicable to this agreement, the agreement shall be interpreted to make the maximum disclaimer or limitation permitted by the applicable state law. The invalidity or unenforceability of any provision of this agreement shall not void the remaining provisions.

1.F.6. INDEMNITY - You agree to indemnify and hold the Foundation, the trademark owner, any agent or employee of the Foundation, anyone providing copies of Project Gutenberg™ electronic works in accordance with this agreement, and any volunteers associated with the production, promotion and distribution of Project Gutenberg™ electronic works, harmless from all liability, costs and expenses, including legal fees, that arise directly or indirectly from any of the following which you do or cause to occur: (a) distribution of this or any Project Gutenberg™ work, (b) alteration, modification, or additions or deletions to any Project Gutenberg™ work, and (c) any Defect you cause.

Section 2. Information about the Mission of Project Gutenberg™

Project Gutenberg™ is synonymous with the free distribution of electronic works in formats readable by the widest variety of computers including obsolete, old, middle-aged and new computers. It exists because of the efforts of hundreds of volunteers and donations from people in all walks of life.

Volunteers and financial support to provide volunteers with the assistance they need are critical to reaching Project Gutenberg™’s goals and ensuring that the Project Gutenberg™ collection will remain freely available for generations to come. In 2001, the Project Gutenberg Literary Archive Foundation was created to provide a secure and permanent future for Project Gutenberg™ and future generations. To learn more about the Project Gutenberg Literary Archive Foundation and how your efforts and donations can help, see Sections 3 and 4 and the Foundation information page at www.gutenberg.org.

Section 3. Information about the Project Gutenberg Literary Archive Foundation

The Project Gutenberg Literary Archive Foundation is a non-profit 501(c)(3) educational corporation organized under the laws of the state of Mississippi and granted tax exempt status by the Internal Revenue Service. The Foundation’s EIN or federal tax identification number is 64-6221541. Contributions to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation are tax deductible to the full extent permitted by U.S. federal laws and your state’s laws.

The Foundation’s business office is located at 809 North 1500 West, Salt Lake City, UT 84116, (801) 596-1887. Email contact links and up to date contact information can be found at the Foundation’s website and official page at www.gutenberg.org/contact

Section 4. Information about Donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation

Project Gutenberg™ depends upon and cannot survive without widespread public support and donations to carry out its mission of increasing the number of public domain and licensed works that can be freely distributed in machine-readable form accessible by the widest array of equipment including outdated equipment. Many small donations (\$1 to \$5,000) are particularly important to maintaining tax exempt status with the IRS.

The Foundation is committed to complying with the laws regulating charities and charitable donations in all 50 states of the United States. Compliance requirements are not uniform and it takes a considerable effort, much paperwork and many fees to meet and keep up with these requirements. We do not solicit donations in locations where we have not received written confirmation of compliance. To SEND DONATIONS or determine the status of compliance for any particular state visit www.gutenberg.org/donate.

While we cannot and do not solicit contributions from states where we have not met the solicitation requirements, we know of no prohibition against accepting unsolicited donations from donors in such states who approach us with offers to donate.

International donations are gratefully accepted, but we cannot make any statements concerning tax treatment of donations received from outside the United States. U.S. laws alone swamp our small staff.

Please check the Project Gutenberg web pages for current donation methods and addresses. Donations are accepted in a number of other ways including checks, online payments and credit card donations. To donate, please visit: www.gutenberg.org/donate

Section 5. General Information About Project Gutenberg™ electronic works

Professor Michael S. Hart was the originator of the Project Gutenberg™ concept of a library of electronic works that could be freely shared with anyone. For forty years, he produced and distributed Project Gutenberg™ eBooks with only a loose network of volunteer support.

Project Gutenberg™ eBooks are often created from several printed editions, all of which are confirmed as not protected by copyright in the U.S. unless a copyright notice is included. Thus, we do not necessarily keep eBooks in compliance with any particular paper edition.

Most people start at our website which has the main PG search facility: www.gutenberg.org.

This website includes information about Project Gutenberg™, including how to make donations to the Project Gutenberg Literary Archive Foundation, how to help produce our new eBooks, and how to subscribe to our email newsletter to hear about new eBooks.